



**CHAMADA INSTITUCIONAL PARA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018 – APOIO À
INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM ÁREAS TEMÁTICAS
SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA APOIO A PROJETOS
INSTITUCIONAIS DE INFRAESTRUTURA PARA PESQUISA CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA EM ÁREAS TEMÁTICAS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Infraestrutura de Pesquisa (CIP), responsável pela coordenação da elaboração da Proposta Institucional de infraestrutura para pesquisa científica e tecnológica em áreas temáticas a ser apresentada na CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018, abre inscrições de propostas (subprojetos) a serem selecionadas para compor a Proposta Institucional desta IFES.

1. Do prazo de inscrição

Corresponde ao período de 02 a 08 de agosto de 2018.

2. Dos objetivos

- a) Identificar as demandas de infraestrutura de pesquisa na UFPI;
- b) Elaborar a proposta institucional a ser apresentada na CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA 04/2018 para atender as demandas de infraestrutura de pesquisa nas linhas temáticas relacionadas à Biotecnologia, Ciências Biomédicas, Engenharias, Ciências Sociais e Nanotecnologia.

3. Das linhas temáticas de pesquisa incluídas neste processo de seleção:

3.1 LINHA 1: BIOTECNOLOGIA, visando reforçar e consolidar a manutenção e modernização da infraestrutura de laboratórios de pesquisa básica e aplicada, em áreas como, mas não se limitando a:

- a) Genômica, Transcriptômica, Proteômica e Bioinformática. Tecnologias de Manipulação e Edição de Genomas;
- b) Engenharia Tecidual;
- c) Biotecnologia Aplicada à área Agrícola;
- d) Biotecnologia Aplicada à Saúde Humana e Animal: vacinas, kits diagnósticos, Biofármacos;
- e) Biotecnologia Aplicada ao aproveitamento da Biodiversidade brasileira, incluindo a Marinha.

3.2 LINHA 2: CIÊNCIAS BIOMÉDICAS E SAÚDE, visando reforçar e consolidar a manutenção e modernização da infraestrutura de laboratórios de pesquisa básica, aplicada e translacional, em áreas como, mas não se limitando a:

- a) Doenças Emergentes, Re-emergentes e Negligenciadas;
- b) Doenças Cardiovasculares e Metabólicas;
- c) Doenças Neurodegenerativas;
- d) Câncer, especialmente os mais frequentes ou de frequência crescente no Brasil

Angel

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA
Campus Universitário Petrônio Portela s/n. Bairro Ininga. CEP: 64049-550. Teresina-PI.
Fone: +55 (86) 3237-2082. E-mail: cip@ufpi.edu.br



3.3 LINHA 3: ENGENHARIAS, visando reforçar e consolidar a manutenção e modernização da infraestrutura de laboratórios de pesquisa básica e aplicada, em áreas como, mas não se limitando a:

- a) Manufatura Avançada (Indústria 4.0);
- b) Energia Renovável;
- c) Engenharia Ambiental;
- d) Engenharia de Materiais;
- e) Engenharia Biomédica.

3.4 LINHA 4: CIÊNCIAS SOCIAIS, visando selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos visando a implantação e modernização de laboratórios para pesquisa e pós-graduação nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, via aquisição, instalação de equipamentos e pequenas obras de adequação de instalações físicas, elétricas e hidráulicas, a fim de gerar conhecimento e auxiliar na busca de soluções e na formulação de políticas públicas, em áreas como, mas não se limitando a:

- a) Violência urbana e rural;
- b) Novas relações de trabalho;
- c) Desigualdades sociais;
- d) Melhoria da qualidade da educação básica;
- e) Envelhecimento e qualidade de vida.

3.5 LINHA 5: NANOTECNOLOGIA, visando reforçar e consolidar a manutenção e modernização da infraestrutura dos Laboratórios de Nanotecnologia do país com vistas a preencher lacunas existentes para consolidação, em áreas como, mas não se limitando a:

- a) Infraestrutura de Nanofabricação: montagem de infraestrutura para nanofabricação de médio porte voltada à manufatura de nanodispositivos, nanosensores e nanosistemas, de caráter multiusuário;
- b) Bionanomateriais funcionais voltados à produção, processamento e caracterização de nanomateriais produzidos a partir de biomassa vegetal em escala laboratorial e piloto, apoiando soluções tecnológicas para empresas do setor;
- c) Nanomedicina;
- d) Nanotoxicologia.

4. Das características dos subprojetos

4.1 A proposta (subprojeto) deverá conter informações que identifiquem as vocações e competências do grupo de docentes proponente, observando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2015-2019) e de acordo com as LINHAS do Artigo 3 desta Chamada, correspondentes ao que consta na Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018.

4.2 Cada docente poderá figurar em apenas uma proposta (subprojeto).

4.3 Serão selecionados apenas um subprojeto por LINHA temática nesta chamada interna, para compor a Proposta Institucional a ser submetido ao Edital MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018.

4.4. Os subprojetos deverão explicitar, com informações concretas, o histórico de concessões anteriores vinculados ao editais da FINEP, destacando o impacto da infraestrutura aportada nos indicadores de desempenho e consolidação do grupo de docentes solicitante, assim como fomentos captados de outras fontes que impactaram a infraestrutura de pesquisa do grupo, além

Angel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA
Campus Universitário Petrônio Portela s/n. Bairro Ininga. CEP: 64049-550. Teresina-PI.
Fone: +55 (86) 3237-2082. E-mail: cip@ufpi.edu.br



de indicar as áreas a serem beneficiadas, justificando sua relevância e associando-as às prioridades institucionais.

4.5 Os subprojetos poderão incluir as seguintes despesas, devendo essas estar diretamente relacionadas à modernização e à manutenção da infraestrutura:

4.5.1 Despesas Correntes:

- a) Material de consumo, diretamente relacionado à manutenção dos equipamentos;
- b) Despesas acessórias de importação;
- c) Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), diretamente relacionados com a manutenção dos equipamentos e pequenas adaptações de instalação do(s) laboratório(s) existente(s);
- d) Observar que 3% do valor global do projeto deve ser destinado à FADEX para despesas operacionais e administrativas.

4.5.2 Despesas de Capital:

- a) Pequenas adaptações de instalação do(s) laboratório(s) existente(s).
- b) Equipamentos e material permanente e/ou peças de reposição necessárias à manutenção dos equipamentos;

4.5.3 Poderão ser previstas despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada "Lei da Inovação", até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a FINEP.

4.6 Nos subprojetos que incluam solicitação de recursos para realização de pequenas reformas/adequações deverá ser apresentado um *projeto básico*, ou na ausência deste, o *projeto preliminar*, que é definido como um conjunto de elementos que caracterizem a obra ou reforma proposta.

4.6.1 O *projeto básico* é composto de:

- a) Desenhos do projeto de arquitetura para reformas correspondente a: Planta geral de situação, Planta do layout original caracterizando com clareza elementos "a demolir" e "a construir" e Planta do novo layout.
- b) Descrição dos serviços de instalação e/ou descrição da função dos espaços pretendidos na Planta do novo layout;
- c) Desenhos dos projetos complementares: estruturas, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, lógica, incêndio e outras;
- d) Memorial Descritivo, contendo:
 - d. i) Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, necessária ao pleno entendimento do projeto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, complementando as informações contidas nos desenhos do projeto;
 - d.ii) Especificações técnicas, detalhando todos os componentes construtivos, equipamentos e materiais empregados em todas as atividades necessárias ao desenvolvimento da obra, instalação ou serviço de engenharia (projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, lógica etc.).
- e) Planilha Orçamentária de Custos contendo, no mínimo:
 - e.i) Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
 - e.ii) o total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
 - e.iii) A taxa percentual e o valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA
Campus Universitário Petrônio Portela s/n. Bairro Ininga. CEP: 64049-550. Teresina-PI.
Fone: +55 (86) 3237-2082. E-mail: cip@ufpi.edu.br



e.iv) Declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos dos projetos;

e.v) Justificativa técnica para os custos adotados, informando qual a tabela de referência adotada (SINAPI, SINDUSCON etc.);

f) Cronograma Físico-Financeiro dos serviços a serem executados durante a obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

4.6.3 Todos os documentos referentes à reforma e/ou adaptações deverão atender os seguintes requisitos:

a) o nome do(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração: nome e número do CREA/CONFEA;

b) data de elaboração do documento;

c) Envio da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CREA, relativa ao engenheiro responsável pelo projeto

d) Apresentação de licença ambiental prévia ou, quando for o caso, declaração de desnecessidade assinada pelo representante legal da instituição executora;

e) Apresentação de comprovante do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel onde as pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física serão realizadas, através de certidão, emitida no último exercício, pelo Registro Geral de Imóveis pertinente;

f) Preenchimento do endereço completo do espaço onde serão executadas as pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física em campo específico existente para este fim na relação orçamentária do Formulário de propostas interno;

g) Em caso de haver divergência entre os endereços apresentados na relação orçamentária e no registro geral de imóveis da instituição, deverá ser enviada declaração assinada pelo dirigente máximo da instituição executora atestando a equivalência dos endereços informados.

4.6.4 O não atendimento a quaisquer dos requisitos listados no item 4.6.3 desta Chamada implicará na eliminação do item solicitado.

4.7 Os documentos necessários para avaliação de itens de Serviços de Terceiros, de Equipamentos e de Material Permanente

a) Para serviços de terceiros: apresentação de orçamento específico para serviços com valor total igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);

b) Para todos os equipamentos importados: apresentação de proforma, bem como a taxa de câmbio e a data da cotação utilizadas para a conversão dos seus valores em Real. Cada proforma deverá vir acompanhada de sua respectiva associação com a nomenclatura utilizada na Relação dos Itens propostos no plano de trabalho do subprojeto;

c) Para equipamentos nacionais: apresentação de orçamento para equipamentos com valor total igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);

d) Para material permanente: apresentação de orçamento para o material permanente com valor total igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais).

A ausência ou inadequação de quaisquer desses documentos ou a falta de veracidade em qualquer das informações prestadas implicará a eliminação do item solicitado.

4.8. Cada subprojeto deverá relacionar o coordenador e as equipes de pesquisadores que serão beneficiados pela implementação da infraestrutura de pesquisa.

4.9 Para cada subprojeto deverão ser claramente apresentados na proposta as metas de implantação de infraestrutura física de pesquisa e os itens de orçamento solicitados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA

Campus Universitário Petrônio Portela s/n. Bairro Ininga, CEP: 64049-550. Teresina-PI.
Fone: +55 (86) 3237-2082. E-mail: cip@ufpi.edu.br



4.10 O valor solicitado ao FNDCT, em cada subprojeto proposta, deverá, ainda, estar de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 – Limites financeiros para subprojetos

Subprojetos relativos	Valor solicitado
LINHAS 1 a 3	De R\$ 500 mil (quinhentos mil reais) e R\$ 1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil reais);
LINHA 4	De R\$ 300 mil (trezentos mil reais) e R\$ 1,0 milhão (um milhão de reais).
LINHA 5	a. Infraestrutura de Nanofabricação: até R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais); b. Bionanomateriais funcionais: até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); c. Nanomedicina: até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); d. Nanotoxicologia: até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

5. Da avaliação dos subprojetos

5.1 Os propostas (subprojetos) serão priorizados de acordo com o mérito, destacando-se a qualificação da equipe, o fator multiusuário da infraestrutura solicitada e a efetiva interação entre Grupos de Pesquisa e Programas de Pós-graduação da instituição. As interações devem ser explicitadas de maneira concreta no subprojeto, como se dará a participação de cada uma das partes envolvidas no subprojeto e a forma como os grupos participantes utilizarão os equipamentos/infraestrutura solicitados.

5.2 Os subprojetos que solicitem equipamentos e instalações voltados para uma área específica e utilização por uma única equipe de pesquisa não serão priorizados.

5.3 Os critérios utilizados correspondem ao do Quadro 2, além dos itens citados no item 5.1.

Quadro 2 - Avaliação de mérito do subprojeto a sua linha temática

Crítérios	Notas	Peso
01 – Aderência da proposta ao objetivo e linhas estabelecidas na Chamada Pública.	0-1	3
02 – Qualidade da equipe científica usuária da infraestrutura de pesquisa a ser beneficiada.	1-5	5
03 – Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa proposta.	1-5	3
04 – Qualidade da proposta científica apresentada, de acordo com as linhas de pesquisa pretendidas.	1-5	5
05 – Resultados e Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.	1-5	4
06 – Adequação do orçamento apresentado aos objetivos do subprojeto.	0-5	2
07 – Consistência e viabilidade do cronograma de atividades, indicadores e resultados.	1-5	2

5.4 Os subprojetos apresentados serão avaliados e classificados por uma Comissão de Avaliação Especial (CAE) designada para esse fim.

5.5. Após análise de mérito, a CAE informará os subprojetos indeferidos:

a) Caso o percentual de recomendação para apoio não atinja 50% do valor total solicitado para o subprojeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA
Campus Universitário Petrônio Portela s/n. Bairro Ininga. CEP: 64049-550. Teresina-PI.
Fone: +55 (86) 3237-2082. E-mail: cip@ufpi.edu.br



b) Caso se identifique a não aderência de membro(s) da equipe com o escopo do subprojeto e/ou com a infraestrutura.

6. Dos requisitos para a apresentação e entrega dos subprojetos

6.1 O subprojeto deve estar claramente caracterizado como de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação com prazo de execução de até 36 meses.

6.2 A Equipe executora corresponderá a, no máximo, 20 pesquisadores, incluindo o Coordenador, com currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq de todos os integrantes.

6.3 Cada subprojeto deve apresentar as metas de implantação de infraestrutura de pesquisa e os itens de orçamento solicitados.

6.4 Os subprojetos devem ser enviados, exclusivamente, para o email cip@ufpi.edu.br com a seguinte identificação, conforme Quadro 3, dentro do prazo determinado no cronograma desta Chamada Institucional:

Quadro 3 – Documentos para envio

Identificação do arquivo	Conteúdo	Formato do arquivo para envio
<i>INFRA 04-2018 – SIGLA DO SUBPROJETO – Envio 1</i>	Formulário para inscrição nesta Chamada deve ser assinado pelo Coordenador(a) do subprojeto	PDF
<i>INFRA 04-2018 – SIGLA DO SUBPROJETO – Envio 2</i>	Carta do Diretor da Unidade dando garantia dos espaços físicos para a instalação dos equipamentos	PDF
<i>INFRA 04-2018 – SIGLA DO SUBPROJETO – Envio 3</i>	Formulário da proposta do subprojeto	DOC
<i>INFRA 04-2018 – SIGLA DO SUBPROJETO – Envio 4</i>	Todos os orçamentos ou proformas de equipamentos em um arquivo único	PDF

6.4.1 Os modelos dos formulários estarão disponibilizados na página eletrônica da PROPESQI (www.ufpi.br/propesqi).

6.5 Caso o subprojeto indique reformas/adaptações, o *Projeto básico* será entregue impresso em papel tamanho A1 e em duas vias dentro do prazo indicado para o envio do subprojeto até as 18hs.

6.6 Os subprojetos que não forem apresentados no formulário próprio ou atenderem as restrições de limite de texto nos campos desse formulário serão automaticamente serão, automaticamente, desconsiderados.

6.7 Os recursos serão aceitos sendo, exclusivamente, enviado por email cip@ufpi.edu.br com a identificação *INFRA 04-2018 – SIGLA DO SUBPROJETO – Recurso*.

Angel



7. Do Cronograma

Quadro 4 - Datas da Chamada Institucional/ UFPI

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Interna	A partir de 18/07/2018
Disponibilização do formulário de submissão de propostas	A partir de 20/07/2018
Workshop <i>Submissão FINEP: finalização e adensamento de subprojetos</i>	30/07/2018
Envio das propostas (subprojetos) até as 18hs	08/08/2018
Análise documental e de mérito	09/08/2018
Divulgação do resultado preliminar	10/08/2018
Prazo para recurso interno até as 18hs.	13/08/2018
Divulgação do resultado do recurso	14/08/2018
Divulgação do resultado final da seleção interna	15/08/2018

8. Das Disposições Gerais

8.1 A submissão de proposta por parte dos proponentes implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Institucional.

8.2 A CIP/PROPESQ/UFPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição de subprojetos não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.3 Esta Chamada Institucional poderá ser retificada e/ou revogada e/ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CIP/PROPESQ/UFPI seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos serão analisados pela CIP/PROPESQ/UFPI.

Teresina, 18 de julho de 2018.

Prof. Dr. Angel Alberto Hidalgo

Coordenador de Infraestrutura de Pesquisa

Prof. Dr. João Xavier da Cruz Neto

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação